

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

SETEMBRO/2020 a AGOSTO/2021

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA LIQUIDADADA SET/2020 a AGO/2021 |
|---|--|
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I) | 1.333.738,83 |
| Pessoal Ativo | 1.333.738,83 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | |
| Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) | - |
| (-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II) | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) | 10.857,88 |
| Contribuições Patronais | 10.857,88 |
| TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I+II) | 1.344.596,71 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III) | 66.417.394,65 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III) | 2,02 |
| LIMITE LEGAL (inciso III, alínea "a", art. 20 da LRF) - 6% | 3.985.043,68 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7% | 3.785.791,50 |
| LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 5,70 % | 3.785.791,50 |

FONTE: Balançetes Mensais

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Caso o limite Máximo de 6,00%, seja ultrapassado, serão adotadas as medidas previstas no art. 169 3º e 4º da Constituição Federal.

LUIZ FRANCISCO DANTAS

PRESIDENTE
509.163.354-53

JOSÉ ALAN BEZERRA

TESOUREIRO
008.810.374-94

LEUZINGELO DOMINGOS SILVA

TÉC. CONTÁBIL CRC/AL 5478